REQUERIMENTO Nº 25/2018

Requer informações da Administração Municipal acerca de convenio para castração de animais, no município de Santa Bárbara d´Oeste**.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, é grande o número de animais em nossa cidade que precisam ser urgentemente castrados, para que assim não ocorra o aumente da população de animais em via pública no nosso município;

CONSIDERANDO que é de conhecimento, que a administração tinha em 2017 convênio firmado com o S.O.S Animais para castração de animais no município para famílias de baixa renda, e que em dezembro de 2017 foi encerrado esse convênio com o S.O.S Animais;

CONSIDERANDO por fim que em nosso município como é exorbitante a quantia de animais abandonados em via pública sem castrar, diante do quadro o município necessita dos serviços que antes eram prestados pelo S.O.S Animais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A informação de que o convenio com o SPASB-SOS ANIMAIS foi encerrado é verídica? Caso sim, por qual motivo foi encerrado o convenio? Qual o prazo para que seja firmado um novo convenio para realização dos serviços que o SPASB-SOS ANIMAIS prestava?

2º) Os valores que a administração pública é obrigada a repassar mensalmente devido firmar o convenio com ONG´s ou clinicas etc..., o (s) mês (s) que ficar suspenso esse convenio como ficará a verba que o município obrigatoriamente deve repassar? Os valores são cumulativos para que se repasse a entidade ou ONG vencedora? Caso não seja cumulativo, o tempo que esteve sem convenio, por exemplo, caso fique 02 (dois) meses sem convenio, para qual fim será destinado essa verba? Caso não repasse a entidade ou ONG vencedora ,justificar o motivo;

3º) Por qual período a Administração Pública firma convenio para castração e atendimentos dos animais no município? É possível estender esse prazo? Caso negativo, qual motivo?

4º) Por amparo legal qual período a Administração Pública deve firmar convenio para castração e atendimentos dos animais no município? Informar também qual o prazo máximo? Caso a Administração não esteja firmando o convenio no prazo máximo, informar o motivo;

5º) Informar todos os serviços que o convenio disponibiliza para atender a população;

6º) Após encerramento do convenio qual é a data máxima que a legislação prevê para que se firme um novo convenio? É possível que esse tramite licitatório seja realizado antes de encerrar o convenio para que a população não fique sem os atendimentos dos serviços ora prestados? Caso negativo, justificar e informar qual seria outro meio que a administração pública tem dos serviços não serem paralisados;

7º) Qual o tramite para esse convenio? E em qual setor se encontra para sua liberação?

8º) Esta dependendo do que a liberação do referido convenio? Informar previsão para liberação?

9º) Enviar cópia do contrato/convenio após firmado o mesmo;

10º) Outras informações que julgar necessárias;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de janeiro de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-